



Decreto 21, de 14 de abril de 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.583, de 13 de julho de 2022, que institui Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e regulamenta, ainda, os procedimentos de desburocratização para abertura de empresas, alteração e baixa de empresas, conforme previsto na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.583, de 13 de julho de 2022, que institui Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e regulamenta, ainda, os procedimentos de desburocratização para abertura de empresas, alteração e baixa de empresas, conforme previsto na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I - baixo risco ou “baixo risco A”: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, inciso I, Lei Municipal nº 3.583, de 13 de julho de 2022 - Lei Municipal da Liberdade Econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

II - médio risco ou “baixo risco B”: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do



estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e

III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.

IV - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou “baixo risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou “baixo risco A”;

V - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, sociedade unipessoal, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou “baixo risco B”, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

CAPÍTULO I

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Nonoai, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (<https://jucisrs.rs.gov.br>), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a



possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;

V – Caso a Prefeitura indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II **DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Subseção I **Do procedimento em geral**

Art. 4º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do “Sistema Integrar”. Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

§ 1º – A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou “baixo risco A”.

§ 2º - As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3º – Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.



Subseção II

Do licenciamento de atividades de baixo risco ou baixo risco "A"

Art. 6º - No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;

§ 2º - A listagem de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" está disponível no anexo I deste decreto.

Subseção III

Do licenciamento de atividades de médio risco ou baixo risco "B"

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco ou "baixo risco B", conforme Anexo II do presente Decreto.

§ 1º - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.

§ 2º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

§ 3º - O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

Art. 8º - O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do "Termo de Ciência e Responsabilidade".



CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10 - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11 - O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 12 - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 14 - Os Anexos I e II são parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**


Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Nonoai (RS), 14 de abril de 2023.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Renivaldo Cassaro
Procurador Geral

ANEXO I - Decreto 21 de 14 de abril de 2023.

CNAE	DESCRIÇÃO	Classificação final
0159-8/02	Criação de animais de estimação	I
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial de animais	I
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	I
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	I
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	I
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	I
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	I
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	I
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	I
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	I
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	I
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	I
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	I
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	I
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	I
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resseragem	I
1811-3/01	Impressão de jornais	I
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	I
1812-1/00	Impressão de material de segurança	I
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	I
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	I
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	I
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	I
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	I
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	I
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	I
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	I
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	I
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	I
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	I
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	I
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	I
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	I
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	I
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	I
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	I
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	I

4120-4/00	Construção de edifícios	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4312-6/00	Perfurações e sondagens	
4313-4/00	Obras de terraplenagem	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
4391-6/00	Obras de fundações	
4399-1/01	Administração de obras	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399-1/03	Obras de alvenaria	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (CNAE NOVO) - ANTIGO 4541202	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas (CNAE NOVO) - ANTIGO 4541202	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acess	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
5130-7/00	Transporte espacial	

5211-7/02	Guarda-móveis	
5212-5/00	Carga e descarga	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5239-7/01	Serviços de praticagem	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250-8/01	Comissaria de despachos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento - (CNAE NOVO) - ANTIGO 5611202	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010-1/00	Atividades de rádio	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	

6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6912-5/00	Cartórios	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	

9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de jóias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9700-5/00	Serviços domésticos	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

ANEXO I - Decreto 21 de 14 de abril de 2023.

CNAE	DESCRIÇÃO	Classificação final	Condição para classificação
0116-4/03	Cultivo de mamona	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0152-1/01	Criação de bufalinos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0152-1/02	Criação de eqüinos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0152-1/03	Criação de asininos e muares	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0153-9/01	Criação de caprinos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0155-5/01	Criação de frangos para corte	II	
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0155-5/05	Produção de ovos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0159-8/01	Apicultura	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0159-8/03	Criação de escargô	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	II	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1051-1/00	Preparação do leite	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1052-0/00	Fabricação de laticínios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1081-3/01	Beneficiamento de café	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1099-6/01	Fabricação de vinagres	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1112-7/00	Fabricação de vinho	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão

1412-6/01	Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1412-6/03	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1413-4/03	Confeção de roupas profissionais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1421-5/00	Fabricação de meias	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3104-7/00	Fabricação de colchões	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão

3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	II	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4520-0/08	Serviços de capotaria	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	II	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	II	
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	II	
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	II	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	II	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	II	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	II	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	II	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	II	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	II	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	II	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	II	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	II	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	II	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	II	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	II	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	II	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão

4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	II	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	II	
4722-9/02	Peixaria	II	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	II	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	II	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	II	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5223-1/00	Estacionamento de veículos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
5510-8/01	Hotéis	II	
5510-8/02	Apart-hotéis	II	
5510-8/03	Motéis	II	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	II	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	II	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
6120-5/01	Telefonia móvel celular	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
7120-1/00	Testes e análises técnicas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
7500-1/00	Atividades veterinárias	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	II	
8513-9/00	Ensino fundamental	II	
8531-7/00	Educação superior - graduação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	II	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	II	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8650-0/01	Atividades de enfermagem	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	II	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	II	
8690-9/04	Atividades de podologia	II	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	II	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	II	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	II	
8730-1/02	Albergues assistenciais	II	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	II	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	II	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	II	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9603-3/04	Serviços de funerárias	II	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	II	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	II	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	P	Verifique as perguntas na documentação do órgão